



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO N° 186 – P

Palmas, 24 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei n° 34/2026, originário do Projeto de Lei n° 939/2024, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que altera a Lei n° 4.208, de 11 de agosto de 2023, que altera a Lei n° 3.893, de 29 de março de 2022, para dispor sobre a inserção de mulheres em contexto de eventos climáticos extremos e calamidade pública à Política Pública “Menstruação Sem Tabu”.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 25/03/2026
He for M